



ATOS OFICIAIS

DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO E DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ e publicados no dia 01 de dezembro de 2015, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ; Provimentos, Resoluções etc. que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça; www.tjrj.jus.br, em Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ.

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.tjrj.jus.br > Biblioteca > Produtos > Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ.

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<u>ATO EXECUTIVO TJ 323/2015</u>	01/12	Dispõe sobre a prática da impressão frente e verso de documentos nas unidades organizacionais do PJERJ. DJERJ, ADM, n. 61, p. 2.
<u>ATO EXECUTIVO TJ 324/2015</u>	01/12	Resolve suspender as atividades nos gabinetes dos Desembargadores, localizados na Lâmina III, Anexo do Complexo do Poder Judiciário, Comarca da Capital, no dia 30 de novembro de 2015. DJERJ, ADM, n. 61, p. 3.
<u>AVISO CGJ 1964/2015</u>	01/12	Dispõe sobre providências a serem tomadas pelos magistrados removidos e promovidos no mês de novembro de 2015. Republicação. DJERJ, ADM, n. 61, p. 40.
<u>AVISO CGJ 2026/2015</u>	01/12	Avisa aos Excelentíssimos Senhores Magistrados e Ilustríssimos Senhores Chefes de Serventias Judiciais/Substitutos das Varas com atribuição em matéria criminal sobre a alteração relativa aos mandados de prisão expedidos com caráter restrito a partir do dia 02/12/2015 e dá outras providências. DJERJ, ADM, n. 61, p. 41.
<u>AVISO CONJUNTO TJ/CGJ 10/2015</u>	01/12	Recomenda que, na medida do possível, caso seja celebrado acordo antes da data designada para audiência, não seja o feito retirado de pauta, sendo o acordo homologado na presença das partes ou posteriormente à realização do referido ato. Republicação. DJERJ, ADM, n. 61, p. 2.

<u>AVISO TJ/DGPES 6/2015;</u>	01/12	<p>Avisa a todos os servidores que recebem o auxílio creche do período da comprovação da renovação de matrícula em creche ou estabelecimento particular de ensino legalmente constituído, onde se encontra matriculado o filho ou dependente legal, além do valor das mensalidades para o exercício de 2016.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 61, p. 38.</p>
<u>PORTARIA EMERJ 53/2015</u>	01/12	<p>Inclusão de Membro do Fórum de Direito Constitucional.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 61, p. 39.</p>
<u>SUMULA TJ 202/2011</u>	01/12	<p>Nas obrigações periódicas inadimplidas, as instituições financeiras não estão vinculadas a taxa de juros fixada na lei de usura, vedada, no entanto, a prática da capitalização mensal.</p> <p>Cancelamento. DJERJ, ADM, n. 61, p. 9.</p>
<u>SÚMULA TJ 301/2014</u>	01/12	<p>A previsão de parcelas pré-fixadas não afasta a possibilidade de cobrança de juros remuneratórios capitalizados nos contratos de mútuo, devendo eventual abusividade ser demonstrada à luz da prova pericial e do direito do consumidor à informação clara e adequada sobre as cláusulas contratuais.</p> <p>Cancelamento. DJERJ, ADM, n. 61, p. 9.</p>
<u>SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE TJ SN1/2008</u>	01/12	<p>Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Alteração. DJERJ, ADM, n. 61, p. 9.</p>

(Referencias: [RAD-PJERJ-002](#), [RAD-DGCOM-008](#) e [RAD-DGCOM-027](#))

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: seind@tjrj.jus.br

Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento- DGCOM
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento - DECCO
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, 37, térreo
Tel.: 021 3133-6562/3133-6556
E-mail: digab@tjrj.jus.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.